



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 48

Abre crédito suplementar para pagamento a inativos

A Câmara Municipal de Piumhi decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) à dotação 8-90-0 do orçamento para o corrente exercício, destinado ao pagamento de pessoal inativo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 20 de julho de 1949.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito

Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.